



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
CAMPUS DA UFC EM SOBRAL/DIRETORIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece os procedimentos para a solicitação de credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Psicologia e Políticas Públicas.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (PPGPPPP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que o credenciamento para o Mestrado Profissional em Psicologia e Políticas Públicas ocorrerá em fluxo contínuo.

Art. 2º O docente interessado em se credenciar deve apresentar proposta, que será avaliada pela comissão de ensino do PPGPPPP, contendo os itens a seguir:

I - Indicação da linha de pesquisa visada e do tipo de vaga pretendida (colaborador ou permanente), observando as definições e as atribuições de cada categoria indicadas na portaria nº 81, de 03 de junho de 2016, da CAPES.

**Linha de Pesquisa 1: Clínica, Saúde e Políticas Públicas**

Investiga o sofrimento psíquico que se manifesta na infância, no trabalho, no consumo de substâncias, no corpo, na institucionalização da loucura, na medicalização da vida e no cuidado familiar de doenças crônicas, de modo a preparar os profissionais de psicologia e áreas correlatas para intervir criticamente no campo das políticas públicas em saúde. Intervém, problematiza e propõe novas práticas de cuidado em saúde, entendendo a clínica como um campo operatório, conceitual e político que atravessa a psicologia, as políticas públicas e as práticas sociais e de saúde e que remete à escuta do sujeito.

**Linha de Pesquisa 2: Educação e Políticas Públicas**

Investiga os processos educacionais e sociais referentes às questões dos direitos humanos, da infância e juventude, das desigualdades e das práticas culturais, visando à capacitação profissional e à inovação diante das diversas demandas sociais nas políticas públicas.

II - Resumo de projeto de pesquisa guarda-chuva (até 2500 caracteres com espaços).

Orientações gerais:

- O projeto deve estar em consonância com a linha de pesquisa pretendida, inclusive fazendo uso recorrente de termos que estão em seus títulos e descrições.

- Conforme orientação da área de Psicologia na CAPES, o docente não deve ter vários projetos de pesquisa ativos em seu currículo lattes. Todas as propostas de pesquisa em andamento derivam do projeto guarda-chuva e não precisam, necessariamente, estar descritas no lattes. Projetos de pesquisa dos orientandos, projetos PIBIC e afins não devem aparecer no currículo do docente. Quando necessário, abrem-se exceções para projetos financiados por agências de fomento, realizados em parceria interinstitucional ou para docentes colaboradores e permanentes que atuem em mais de um programa, desde que o projeto de pesquisa do PPGPPPP esteja devidamente listado no currículo.

- O projeto deve apresentar:

- a) o campo de temático de interesse do docente;
- b) referencial teórico, apresentado de forma geral, de maneira que possa orientar a construção de projetos derivados;
- c) objetivo geral, que deve funcionar como guarda-chuva para projetos de pesquisa derivados;
- d) 4 objetivos específicos, que devem indicar propostas de investigação a serem desenvolvidas em cada ano do quadriênio de avaliação;
- e) perspectiva metodológica também apresentada de forma geral, de modo a orientar a construção de projetos derivados;
- f) justificativa e repercussões sociais do projeto.

- Na medida em que o docente for incorporado ao programa, este projeto guarda-chuva deve ser inserido no currículo lattes e todos os participantes (discentes, docentes, participante externo, Pós-doc e egressos do programa de pós-graduação) devem ser incluídos. Demais projetos existentes no currículo lattes que não se enquadrem nas exceções indicadas anteriormente devem ser encerrados assim que possível.

III - Indicação de disciplinas do currículo do Mestrado Profissional em Psicologia e Políticas Públicas em que se vislumbra possível engajamento. A [estrutura curricular](#) e as [ementas das disciplinas](#) podem ser consultadas no site do programa (<https://psipolpublicas.ufc.br/pt/>).

IV - Breve explanação sobre o interesse em atuar como docente do Mestrado Profissional em Psicologia e Políticas Públicas (até 2000 caracteres com espaços).

V - Indicação de duas (02) produções bibliográficas ou uma (01) produção bibliográfica e uma (01) produção técnica referentes aos dois (02) anos anteriores ao pedido de credenciamento. Serão consideradas produções bibliográficas artigos publicados em revistas avaliadas nos estratos superiores do Qualis Periódicos, considerando-se aqueles estratos que são referência para avaliação na área de Psicologia, conforme orientação vigente da CAPES; livros ou capítulos de livros com conselho editorial. Serão considerados produtos técnicos aqueles listados em documento vigente na área de Psicologia da CAPES.

VI - Versão completa do currículo lattes como anexo.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Paulo Henrique Dias Quinderé  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Psicologia e Políticas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DIAS QUINDERE, Coordenador de Pós-Graduação**, em 19/01/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2795401** e o código CRC **A54917FD**.

---

Referência: Processo nº 23067.001785/2022-82

SEI nº 2795401